



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017,
CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE
ABAETETUBA E A R. M. DOS SANTOS S.
PINHEIRO- ME, TENDO COMO OBJETO O
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL
Contração de Empresa Especializada em
Fornecimento de Material descartável, para
atender a demanda da secretaria Municipal
de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, NA
FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA por meio da PREFEITURA MUNICIPAL ABAETETUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 – Abaetetuba/PA, CNPJ: 05.105.127/0001-99, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO, casado, residente à travessa Tancredo Neves, nº 2483, Bairro: São João, portador do CPF nº. 279.796.442-04 e RG nº. 1368570 SSP/PA em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr^a MARIA LUCILENE RIBEIRO DAS CHAGAS, portadora do CPF nº. 424.617.232-49 e RG nº. 1653074 SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a EMPRESA, **R. M. DOS SANTOS S. PINHEIRO- ME**, sediada na Travessa Manoel Pedro Ferreira, nº 2010, Bairro: Algodual – Abaetetuba/PA, inscrita no CNPJ sob nº 11.757.923/0001-09, Inscrição Estadual nº 15.299.510-2, neste ato representado por RAIMUNDO MARIANO PINHEIRO, portador do RG sob nº 1451546 SSP/PA, e do CPF sob nº 258.392.412-53, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 05/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL Contração de Empresa Especializada em Fornecimento de Material descartável, para atender a demanda da secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Bandeja descartável c/ 03 Divisórias - Cx c/ 100 Unid.	Cx	1000	TAKENT	R\$ 0,44	R\$ 440,00
2	Coador de Café - Tamanho Médio	Unid.	276	DONA BENTA	R\$ 1,65	R\$ 455,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

3	Colher Plástica Descartável para refeição branca- Pct c/ 50 Unid.	Pct	2540	TAKENT	R\$ 0,50	R\$ 1.270,00
4	Copo Descartável de 50ml - Pct c/ 100 Unid.	Pct	8500	TAKENT	R\$ 0,44	R\$ 3.740,00
5	Copo Descartável de 180ml - Pct c/ 100 Unid.	Pct	13600	TAKENT	R\$ 0,61	R\$ 8.296,00
6	Copo Descartável de 200ml - Pct c/ 100 Unid.	Pct	10080	TAKENT	R\$ 0,45	R\$ 4.536,00
7	Garfo Descartável - Pct c/ 50 Unid.	Pct	1360	TAKENT	R\$ 1,45	R\$ 1.972,00
8	Faca Plástica Descartável - Pct c/ 50 Unid.	Pct	1360	TAKENT	R\$ 0,60	R\$ 816,00
9	Prato descartável pequeno pact/10 unid.	Pact	800	TAKENT	R\$ 1,11	R\$ 888,00
10	Prato descartável grande pact/10 unid.	Pact	800	TAKENT	R\$ 0,74	R\$ 592,00
14	Pilha AAA alcalina cartela com 2 unid.	Cartela	650	SUPER	R\$ 0,55	R\$ 357,50
15	Pilha AA alcalina cartela c/ 02 unid.	Cartela	650	SUPER	R\$ 0,43	R\$ 279,50
16	Pilha Grande cartela com 12 pares	Cartela	630	SUPER	R\$ 0,95	R\$ 598,50
17	Saco Plástico p/ Alimento 05kg - Pct c/ 100 Unid.	Pct	150	MAIS PLASTICO	R\$ 62,00	R\$ 9.300,00
18	Saco Plástico p/ Alimento 02kg - Pct c/ 100 Unid.	Pct	200	MAIS PLASTICO	R\$ 47,00	R\$ 9.400,00
19	Saco Plástico p/ Alimento 500 gramas - Pct c/ 100 Unid.	Pct	1000	MAIS PLASTICO	R\$ 19,90	R\$ 19.900,00
20	Saco plástico 30 Kg reforçado pact c/ 100 unid.	Pct	150	MAIS PLASTICO	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
21	Tampa Descartável / Copo 200ml	Unid.	1000	MAIS PLASTICO	R\$ 2,75	R\$ 2.750,00
22	Fósforo pact c/ 10 caixas	Pct	505	GUANABARA	R\$ 2,80	R\$ 1.414,00
23	Bobina de filme PVC nº 40	unid.	20	ULTRAPLASTICO	R\$ 40,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 74.554,90 (Setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 29/08/2017 e encerramento em 31/12/2017.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 74.554,90 (Setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2017 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2017

1414 – Fundo Municipal de Saúde;

10.122.0005.2.091- Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

10.122.0005.2.092- Manutenção do Conselho Municipal de Saúde;

10.301.0040.2.098- Programa Saúde da Família;

10.301.0040.2.105- Cobertura da Atenção Básica;

10.302.0043.2.117- Teto Mac-Atenção de Urgência e Emergência;

10.302.0043.2.122- Manutenção ao Centro de Atenção Psicossocial;

10.304.0041.2.2124- Vistorias das Cond. Sanitárias nos Estab. Hig. Na atuação Prof. Srv. Ofer. População;

10.305.0044.2.127- Garantir a Manutenção das Ações de Vig. Epidemiológica e Ambiental;

10.305.0044.2.129- Manutenção do Centro de Testagem e Aconselhamento;

10.305.0044.2.125- Reduzir o Numero de casos de Endemias.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

7.2. Fica designado o servidor Nivaldo Almeida de Lima, matrícula nº 125462/6, como fiscal nomeado, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 005/2017, celebrado com a empresa R. M. DOS SANTOS S. PINHEIRO- ME, CNPJ: 11.757.923/0001-09, para Fornecimento de Material descartável, para atender a demanda da secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Abaetetuba/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Abaetetuba/PA, 29 de Agosto de 2017.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA

MARIA LUCILENE RIBEIRO DAS CHAGAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RAIMUNDO MARIANO PINHEIRO
R. M. DOS SANTOS S. PINHEIRO- ME
CNPJ: 11.757.923/0001-09

TESTEMUNHAS: